



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.626, DOE DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0576, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 9.970.011,80 (nove milhões, novecentos e setenta mil, onze reais e oitenta centavos), sendo:

I – R\$ 109.901,25 (cento e nove mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente do Termo de Convênio nº 847806/2017, que entre si celebram o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 9.860.110,55 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.61 - recursos do tesouro - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.626, DOE DE 4 DE JUNHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000576

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013186	33.90.30	0.2.28	06.181.0707	109.901,25
Subtotal				109.901,25

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação
Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011097	33.50.43	0.1.61	12.367.0520	9.860.110,55
Subtotal				9.860.110,55
Total				9.970.011,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.627, DOE DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0579, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Patrimonial, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000579

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47093 Fundo Patrimonial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009259	44.90.51	0.2.98	04.122.0900	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Total				1.200.000,00



Ato Normativo 2018AN000579

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.2.98	28.846.0990	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Total				1.200.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.629, DOE DE 8 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0614, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 50.446,49 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000614
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
U. O. 52090 Fundo Estadual de Apoio aos
Municípios

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012719	44.40.42	0.3.85	04.123.0101	50.446,49
Subtotal				50.446,49
Total				50.446,49



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.634, DOE DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0612, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 848.744,70 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme segue:

I – R\$ 263.355,90 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo das fontes de recursos 0.2.19 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras taxas - vinculadas e 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e

II – R\$ 585.388,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais, sendo:

a) R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

b) R\$ 495.888,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, sendo o valor de R\$ 299.252,52 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) oriundo da fonte de recursos 0.1.61 - recursos do tesouro - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL e o valor de R\$ 196.636,28 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.634, DOE DE 12 DE JUNHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000612

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002216	33.90.39	0.2.19	20.601.0315	5.000,00
001800	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	10.000,00
001800	33.90.39	0.2.19	20.604.0315	8.000,00
002555	33.90.39	0.2.69	20.122.0900	44.509,62
002555	33.90.30	0.2.69	20.122.0900	44.590,62
002625	33.90.30	0.2.19	20.603.0315	27.575,00
002625	33.90.14	0.2.19	20.603.0315	20.000,00
002625	33.90.39	0.2.19	20.603.0315	20.000,00
002625	33.90.33	0.2.19	20.603.0315	10.000,00
001800	33.90.14	0.2.19	20.604.0315	6.000,00
002216	33.90.30	0.2.19	20.601.0315	5.000,00
002216	33.90.14	0.2.19	20.601.0315	5.000,00
002967	33.90.14	0.2.19	20.604.0315	11.680,66
002967	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	30.000,00
002967	33.90.39	0.2.19	20.604.0315	11.000,00
002967	33.90.33	0.2.19	20.604.0315	5.000,00
Subtotal				263.355,90

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48093 Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014019	33.90.39	0.2.85	10.302.0430	89.500,00
014019	33.90.39	0.1.85	10.302.0430	196.636,28
014019	33.90.39	0.1.61	10.302.0430	299.252,52
Subtotal				585.388,80
Total				848.744,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.635, DOE DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º, § 2º, inciso X, da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0623, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Estadual de Educação, na importância de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da previsão de rendimentos do Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 13.2.0026.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado de Santa Catarina, proveniente do Programa 0101 - Acelera Santa Catarina, na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto,

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, no valor R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) e o programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000623

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45092 Fundo Estadual de Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012843	44.90.51	0.1.85	12.368.0101	200.000,00
012843	44.90.51	0.1.85	12.368.0101	3.050.000,00
Subtotal				3.250.000,00
Total				3.250.000,00



Ato Normativo 2018AN000623

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e EsporteU. O. 23001 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e Esporte

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012731	44.90.51	0.1.85	23.695.0640	3.050.000,00
Subtotal				3.050.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.1.85	26.782.0101	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				3.250.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.636, DOE DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0636, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado da Administração, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo		2018AN000636			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013511	46.90.93	0.1.00	04.123.0900	1.200.000,00	
Subtotal				1.200.000,00	
Total				1.200.000,00	



Ato Normativo 2018AN000636

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47001 Secretaria de Estado da Administração

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000919	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Total				1.200.000,00



DECRETO Nº 1.644, DOE DE 20 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0652, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 12.181.515,26 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

a) R\$ 273.827,41 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.19 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - outras taxas - vinculadas;

b) R\$ 9.321.624,57 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.23 - recursos de outras fontes - exercício corrente - convênio - Sistema Único de Saúde e aberto na fonte de recursos 0.6.23 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - convênio - Sistema Único de Saúde;

c) R\$ 4.363,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários e aberto na fonte de recursos 0.6.69 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outros recursos primários;

d) R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

e) R\$ 16.587,50 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) apurado na fonte de recursos 7.1.00 - contrapartida de convênios - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários e aberto na fonte de recursos 7.3.00 - contrapartida de convênios - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível;



ESTADO DE SANTA CATARINA

f) R\$ 4.978,01 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e um centavo) apurado e aberto na fonte de recursos 7.3.00 - contrapartida de convênios - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível;

g) R\$ 222.548,66 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

h) R\$ 26.253,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.61 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - receitas diversas - FUNDOSOCIAL;

i) R\$ 164.155,30 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.28 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

j) R\$ 2.147.005,11 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, cinco reais e onze centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.23 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - convênio - Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000652

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011227	33.90.30	0.3.19	10.304.0410	273.827,41
011453	33.90.39	7.3.00	10.128.0400	4.978,00
011205	33.90.30	0.6.23	10.305.0410	448.968,86
011200	33.90.30	0.6.23	10.303.0440	32.960,26
013266	33.90.30	0.6.23	10.242.0430	1.056.730,59
011227	33.90.30	0.6.23	10.304.0410	67.119,84
011320	33.90.39	0.6.23	10.302.0430	90.708,20
013270	33.90.39	0.6.23	10.302.0430	380.830,16
011227	33.90.39	0.6.23	10.304.0410	956.872,25
013270	33.90.39	0.6.85	10.302.0430	94.960,59
013270	33.90.39	7.3.00	10.302.0430	16.587,51
013270	33.90.39	0.6.28	10.302.0430	119.353,30
011453	33.90.39	0.6.28	10.128.0400	44.802,00
005429	33.90.30	0.6.23	10.302.0430	120.604,86
005429	33.90.39	0.6.23	10.302.0430	4.934.995,04
005429	33.90.92	0.6.85	10.302.0430	47.760,27
005429	33.90.92	0.6.61	10.302.0430	26.253,00
005429	33.90.92	0.6.69	10.302.0430	4.363,50
011254	33.90.30	0.6.23	10.302.0410	342.785,61
011480	33.90.39	0.6.23	10.305.0410	1.689.858,52
011324	33.90.39	0.6.23	10.302.0430	3.660,78
011293	33.90.39	0.6.23	10.302.0430	17.178,58
013253	44.90.52	0.6.23	10.302.0400	943.316,40
011453	33.90.39	0.6.85	10.128.0400	80.000,00
011328	33.50.41	0.6.23	10.302.0430	382.039,73
Subtotal				12.181.515,26
Total				12.181.515,26



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.645, DOE DE 20 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0666, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 23.410.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e dez mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000666

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	660.000,00
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	22.750.000,00
Subtotal				23.410.000,00
Total				23.410.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.646, DOE DE 20 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0673, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.140.442,75 (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente da devolução pelos municípios de saldo de convênios com recursos do Programa Pacto por Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000673

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52090 Fundo Estadual de Apoio aos
Municípios

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012719	44.40.42	0.1.91	04.123.0101	1.854.133,30
013416	44.40.42	0.1.91	04.123.0100	286.309,45
Subtotal				2.140.442,75
Total				2.140.442,75



DECRETO Nº 1.647, DOE DE 20 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0679, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 28.203.674,11 (vinte e oito milhões, duzentos e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 26.440.900,04 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos reais e quatro centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R\$ 624.689,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.01 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - diversos e aberto na fonte de recursos 0.3.01 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários diversos;

b) R\$ 167.152,92 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.01 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários diversos;

c) R\$ 229.547,08 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aberto na fonte de recursos 0.3.60 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários, sendo o valor de R\$ 194.550,38 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.60 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários e o valor de R\$ 34.996,70 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) apurado na fonte de recursos 0.3.60 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários;



ESTADO DE SANTA CATARINA

d) R\$ 130.856,66 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.69 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outros recursos primários;

e) R\$ 433.884,32 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários e aberto na fonte de recursos 0.3.69 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - outros recursos primários;

f) R\$ 2.551,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.60 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários e aberto na fonte de recursos 0.3.60 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários;

g) R\$ 22.935.283,08 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), aberto na fonte de recursos 0.3.09 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas primárias, sendo o valor de R\$ 103.664,07 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.3.09 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas primárias e o valor de R\$ 22.831.619,01 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo), decorrente da incorporação de recursos do superávit financeiro apurados no exercício de 2017 nos balanços patrimoniais das autarquias, das fundações e dos fundos especiais e convertidos em recursos do Tesouro do Estado, autorizado por meio do Decreto nº 1.553, de 27 de março de 2018, aberto na fonte de recursos 0.3.09 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas primárias;

h) R\$ 1.555.829,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível;

i) R\$ 62.946,40 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível;

j) R\$ 46.414,03 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.62 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - receitas diversas - SEITEC;



ESTADO DE SANTA CATARINA

k) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.61 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - receitas diversas - FUNDOSOCIAL; e

l) R\$ 238.744,91 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), por conta do superávit financeiro verificado, no exercício de 2017, no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apurado na fonte de recursos 0.1.81 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo e aberto na fonte de recursos 0.3.81 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo; e

II – R\$ 1.762.774,07 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, sendo:

a) R\$ 7.914,42 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.19 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - outras taxas - vinculadas;

b) R\$ 441.978,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários, sendo o valor de R\$ 391.294,57 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários e o valor de R\$ 50.684,34 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) apurado na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários; e

c) R\$ 1.312.880,74 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) aberto na fonte de recursos 0.6.69 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outros recursos primários, sendo o valor de R\$ 923.306,18 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários e o valor de R\$ 389.574,56 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) apurado na fonte de recursos 0.6.69 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.647, DOE DE 20 DE JUNHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000679

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.3.01	28.846.0990	624.689,44
003368	46.90.71	0.3.01	28.846.0990	167.152,92
003368	46.90.71	0.3.60	28.846.0990	229.547,08
003368	46.90.71	0.6.69	28.846.0990	130.856,66
003368	46.90.71	0.3.69	28.846.0990	433.884,32
003368	46.90.71	0.3.60	28.846.0990	2.551,50
003368	46.90.71	0.3.09	28.846.0990	22.935.283,08
003368	46.90.71	0.3.00	28.846.0990	1.555.829,70
003368	46.90.71	0.3.00	28.846.0990	62.946,40
003368	46.90.71	0.6.62	28.846.0990	46.414,03
003368	46.90.71	0.6.61	28.846.0990	13.000,00
003368	46.90.71	0.3.81	28.846.0990	238.744,91

Subtotal 26.440.900,04

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000024	33.90.39	0.3.19	26.122.0900	7.914,42
000066	44.90.51	0.6.60	26.782.0130	441.978,91
000066	44.90.51	0.6.69	26.782.0130	1.312.880,74

Subtotal 1.762.774,07

Total 28.203.674,11



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.650, DOE DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0706, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 10.780.411,30 (dez milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000706

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.3.85	28.846.0990	10.780.411,30
Subtotal				10.780.411,30
Total				10.780.411,30